

junho de 2009 e Lei Municipal 562, de 20 de novembro de 2015.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA/GAB Nº 012/2022, de 13 de janeiro de 2022, que designou a Servidora Pública Efetiva, ANACLEIA FROTA DA SILVA, matrícula 641, para exercer a função de Coordenadora Administrativa da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cristo Rei.

Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contam-se a partir do dia 01 de abril de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 01 DE ABRIL DE 2022.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO

Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE PORTO ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-SEMSA

EDITAL Nº 002/2022

Processo Seletivo Simplificado

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE PORTO ACRE/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e embasados no inciso IX, art. 37 da Constituição Federal, inciso IX e X do Art. 12 da Lei Orgânica, bem como fundamentado na Lei Municipal nº 600 de 09 de julho de 2017, e demais normas que regem a matéria, tornam pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação por tempo determinado e cadastro de reserva de profissionais de nível superior, para atender às necessidades temporárias da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, mediante condições aqui determinadas e demais disposições legais aplicadas à espécie.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo de que trata o presente Edital se destina a selecionar profissionais, conforme cargos e funções descritas no Anexo II, com contratações imediatas e cadastro reserva, visando suprir carências de natureza temporária, de excepcional interesse público para o regular funcionamento das atividades da Secretaria SAÚDE;

Este Processo Seletivo será constituído uma por uma Comissão Coordenadora composta por 03 (três) membros Servidores do Município e 1(um) Presidente, nomeadas pelo Decreto nº2.054 de 21 de março 2022 pelo Chefe do Poder Executivo, para realizar este Processo Seletivo Simplificado;

Este Edital contém as cláusulas, anexos e condições que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, conforme a legislação vigente;

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento das obrigações aqui previstas;Caberá a Comissão Coordenadora supervisionar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, desde a elaboração do edital, recebimento dos documentos, análise curricular até o resultado final do certame, concluído com relatório que será apresentado ao Prefeito Municipal para a devida homologação, após a publicação do resultado final;

A seleção pública de que trata este edital será realizada através da Análise Curricular;

O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 meses, a contar da homologação do resultado do certame deste Edital, podendo ser prorrogado 1 (uma) única vez, por até igual período, a critério da Administração.

Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br e Portal da Transparência no endereço eletrônico portoacre.ac.gov.br

A classificação neste Processo Seletivo Simplificado gera apenas expectativa de direito à contratação. É reservado ao Poder Público Municipal o direito de proceder à substituição e/ou remanejamento em número que atenda aos seus interesses e as suas necessidades, devidamente justificado.

DOS REQUISITOS

São requisitos para participar da Seleção para Contratação Emergencial para todos os cargos:

Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da lei;

Possuir maioridade civil;

Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

Estar quites com as obrigações eleitorais e, quando homem, com a obrigação militar;

Possuir habilitação profissional exigida para o exercício da função, quando for o caso;

Comprovar a escolaridade exigida para a função;

Atender às condições especiais, prescritas em lei ou regulamento, para determinadas funções.

Os candidatos que não preencherem os requisitos supracitados, serão automaticamente eliminados.

DOS CARGOS, DA FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Os cargos, a formação mínima exigida para cada função, a carga horária, remuneração e as respectivas atribuições constam no Anexo II deste Edital.

DAS VAGAS

As vagas de que trata este Edital estão distribuídas conforme o Anexo IV.

VALIDADE DE DOCUMENTOS

Em conformidade com a Lei Nº. 13.726/2018, todo documento exigido neste Edital poderá ser apresentado em cópia simples, devendo obrigatoriamente nesse caso (cópia simples), apresentar a original para conferência pela comissão receptora dos documentos ou cópia autenticada.

Toda a responsabilidade pela apresentação dos documentos é única e exclusiva do candidato, que se caso, no momento da inscrição ou após o processo, for identificada alguma fraude na apresentação dos documentos, resguardado o contraditório e ampla defesa, responderá civil, criminalmente, além de, se aprovado for ser sumariamente demitido.

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (documento nos termos do item 5.) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

Será reservado percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função, do qual, caso a aplicação desse percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por cargo, nos termos do Art. 37º da CF, c/c com o Decreto Federal nº. 9.508/2018.

DAS INSCRIÇÕES

O candidato que desejar concorrer às vagas constantes no Anexo II deste Edital, deverá realizar a sua inscrição na Secretaria Municipal de Saúde de Porto Acre/AC, situada à Rua Josefino Leal, S/N – Bairro Livramento – Porto Acre-AC – CEP: 69927000, nos dias 06 a 08 de abril de 2022 das 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min, preenchendo a Ficha de Inscrição, declarando atender às condições exigidas, entregando todos os documentos conforme o item 5 e se submetendo às normas deste Edital. Após o preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá entregar todos os documentos comprobatórios para efetivação da inscrição.

Não será cobrado Taxa de inscrição;

Ao preencher o Formulário de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, informar a função, e a localidade que deseja atuar, desde que a sua formação atenda aos requisitos básicos exigidos pelo Edital, conforme Anexo II;

Os candidatos selecionados serão convocados em conformidade com a classificação, para a localidade, e a função, respeitando a quantidade de vagas.

Terá a inscrição indeferida aquele candidato que não preencher o Formulário de Inscrição de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

O candidato declarará, no Formulário de Inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função que optou, por ocasião da contratação.

DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

Preencher o Formulário de Inscrição conforme Anexo III deste Edital, devendo ser exclusivamente preenchidas as informações nesse instrumento; Entregar o Formulário de Inscrição preenchido à mesa receptora juntamente com os demais documentos solicitados abaixo;

Currículo padronizado de acordo com Anexo VI deste Edital, contendo certificados e outros documentos comprobatórios, nos termos do item 5; Cédula de Identidade (frente e verso); CPF; Comprovante de Residência; Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais; 1 (uma) foto 3x4 recente, Certificado de Reservista (se for do sexo masculino), nos termos do item 5;

Receber da mesa receptora o comprovante de inscrição.

Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital;

São considerados documentos de identidade, a carteira e/ou cédula de

identidade (Emitido por Repartição Pública autorizada) e CNH – Carteira Nacional de Habilitação que esteja válida, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força de Lei Federal, tenha validade como identidade;

O candidato deverá no ato da inscrição ter todos os cuidados imprescindíveis de confirmar todos os seus documentos para que não haja falha na sua inscrição;

A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

Não será admitida a inscrição por procuração;

No ato da inscrição será entregue ao candidato o Comprovante de Entrega de Inscrição deste Processo Seletivo Simplificado, devidamente assinado pelo servidor que recebeu a documentação;

Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de ser indeferido;

Somente será admitida uma única inscrição por candidato para o cargo pretendido;

A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas inscrições ou documentos.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Única ETAPA – Análise Curricular e dos documentos comprobatórios – CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO.

9.1.1 Análise Curricular, perfazendo um total de 100 pontos, de acordo com os critérios de pontuação do Anexo V, Quadro 1;

9.1.2. Serão pontuadas apenas a formação complementar e a experiência profissional, informadas e comprovadas pelo candidato no ato de Homologação da Inscrição.

9.1.3 A relação dos nomes dos candidatos classificados será publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br. E Portal da Transparência no endereço eletrônico portoacre.ac.gov.br

DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

A Análise do Currículo serão de responsabilidade da Comissão Coordenadora; DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

A Análise do Currículo compreenderá a avaliação dos títulos que deverão compor o Currículo padronizado, conforme modelo constante no Anexo VI deste Edital.

Ao Currículo devem ser anexadas na forma do Item 5:

Títulos;

Declarações ou outros documentos comproventes de experiência de trabalho fornecida através de Declaração ou documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal em papel timbrado, constando carimbo do órgão expedido, datado e assinado pelo departamento de pessoal ou órgão equivalente ou Cópia da Carteira Profissional, página de identificação com foto, dados pessoais e registro dos contratos de trabalho. Em caso de contrato em vigor o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para a entrega dos títulos;

11.2.1. Não será pontuado experiência na forma de estágio ou aprendizado, nem curso ou graduação que são requisitos para o cargo pretendido;

Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira;

Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço;

Não serão considerados na avaliação de títulos certificados de cursos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou Particular devidamente autorizada pelos órgãos competentes.

DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

A classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos. Na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, ao candidato que apresentar maior pontuação, sucessivamente, nos itens: Maior tempo de serviço nas atividades inerentes à função; Maior formação escolar na área inerentes à função; Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação. Persistindo o empate terá preferência o candidato com maior idade.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

O resultado do processo seletivo dos candidatos selecionados/classificados será obtido através da análise curricular, e será expresso através dos termos:

I - APTO – para o candidato selecionado, porém, fora do número de vagas para contratação imediata para a qual se inscreveu, gerando cadastro de reserva;

II. APTO/CLASSIFICADO – para candidato aprovado dentro do número de vagas para a qual se inscreveu;

IV. INAPTO - para candidato reprovado em qualquer uma das fases.

A homologação do resultado do final e a convocação dos candidatos classificados, será divulgada conforme Cronograma de Atividades do Anexo I, através de listagens afixadas na Sede da Prefeitura Municipal de Porto Acre, Secretaria Municipal de SAÚDE e no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br Portal da Transparência no endereço eletrônico portoacre.ac.gov.br.

DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

Fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata;

Desrespeitar membros de qualquer Comissão que participa do processo Seletivo;

Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;

Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

DOS RECURSOS

Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo serão aceitos no prazo de 01 (um) dia útil a contar do dia subsequente ao da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado do Acre no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br - Portal da Transparência no endereço eletrônico portoacre.ac.gov.br

14.2 O recurso deverá ser através de requerimento específico dirigido a Comissão Coordenadora, contendo a fundamentação do recorrente, e ser protocolado na Sala da Comissão PSS-2022, no endereço: Rua Josefino Leal s/n Secretaria Municipal de Saúde, no horário de 8h30min às 16h30min.

O recurso será julgado e apresentado conforme o cronograma de atividades contidos no anexo I e não exercera efeito suspensivo no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Admitir-se-á um único recurso para cada inscrição, sendo desconsiderado recurso com as mesmas partes e objetos.

Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o permitido neste Edital.

Os recursos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão sumariamente indeferidos.

Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, nem interposição de novo recurso.

Serão indeferidos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

A Comissão Coordenadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos diversos.

DO CRONOGRAMA

O Cronograma de atividades deste Processo Seletivo de que trata este Edital contam no Anexo I.

DA CONVOCAÇÃO

A convocação dos candidatos selecionados, obedecendo a ordem de classificação, será efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de ato público afixadas na Sede da própria secretaria, na Prefeitura Municipal de Porto Acre, no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br - Portal da Transparência no endereço eletrônico portoacre.ac.gov.br.

O candidato convocado deverá se apresentar no prazo de 48 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no ato da convocação, munido de toda a documentação exigida para contratação;

O não comparecimento do candidato aprovado no prazo estabelecido na convocação, implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do candidato subsequente.

DA CONTRATAÇÃO E DA RECISÃO

São requisitos básicos para a contratação:

Ter sido considerado apto e classificado através do referido Processo Seletivo, conforme as regras deste Edital;

Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais da justiça Federal e Estadual;

Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal;

Apresentar o Diploma/Certificado da qualificação exigida para a função indicada nos Anexos deste Edital;

Apresentar o Certificado/Declaração de qualificação exigida para as demais funções quando for o caso;

Firmar declaração que não possuir vínculo ativo no serviço público municipal, estadual ou federal, salvo no caso de acumulação permitida pelo inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

Os candidatos classificados serão contratados por um prazo de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por até igual período, observados, estritamente, o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de SAÚDE considerando que os prazos e regimentos do Edital e do Contrato são autônomos juridicamente, respeitando seus respectivos direitos e obrigações, tendo sua validade e início conforme termos definidos conforme cada ato jurídico. São documentos obrigatórios necessários para a contratação em virtude do eSocial, sob pena de eliminação:

CPF (Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda);

Cartão PIS ou PASEP, caso não seja o primeiro contrato de trabalho;

Cédula de Identidade (não será admitido outro documento, como CNH, etc.);

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Identidade profissional, quando for o caso (comprovação de registrado no órgão fiscalizador da profissão);

Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), quando do sexo masculino;

Título de eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais;

2 (duas) foto 3x4 colorida e recente;
 Comprovação do nível de escolaridade exigida para a função pleiteada;
 Comprovante de residência atualizado;
 Apresentar certidão(ões) negativas de antecedentes criminais da justiça Federal e Estadual;
 Registro de Nascimento e/ou Casamento Civil
 Número da Agência e Conta da Caixa Econômica Federal (cópia do cartão, extrato, saldo, etc).
 Para efeitos de recebimentos de salário família, é obrigatório a apresentação de Registro de Nascimento e CPF dos dependentes.
 Os documentos deverão ser apresentados em cópias acompanhadas dos respectivos originais, para fins de autenticação pelo servidor responsável pela conferência ou cópia autenticada.
 Caso não possua conta na Caixa Econômica Federal, no ato da Contratação, solicitar requerimento de abertura de conta e procurar a Agência mais próxima, a fim de abrir uma Conta Corrente/Salário.
 As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando:
 Conveniente ao interesse público;
 Verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo;
 Constatada falta funcional;
 Verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função;
 Quando cessadas as razões que lhe deram origem.
 Só serão aceitos Diplomas e Certificados emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente.
 Correrão às expensas do candidato as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem durante a seleção ou em virtude de eventual contratação.

DAS LOTAÇÕES

O candidato contratado deverá, após o recebimento do documento com indicação da lotação, apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, sendo vedada ainda, a relocação ou remoção para outra localidade no município, exceto por necessidade devidamente justificada da administração pública.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas contidas neste Edital e em outros a serem publicados, assim como o dever de observar e acompanhar o Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br e Portal da Transparência através do endereço eletrônico portoacre.ac.gov.br as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

Perderá os direitos decorrentes do presente Processo Seletivo o candidato que:

Não comparecer na convocação em data, horário e local estabelecido;

Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício da função;

Não cumprir as exigências de qualificação e admissão dentro do prazo fixado;

Não comprovar o Requisito Básico exigido para área de formação pretendida.

Não serão fornecidas, por telefone ou por outro meio virtual, informações quanto à classificação do candidato, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, através do endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br e Portal da Transparência através do endereço eletrônico portoacre.ac.gov.br.

A inexatidão das informações ou irregularidade de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes deste Processo Seletivo;

O candidato contratado, passará por avaliações periódicas, onde deverá demonstrar os conhecimentos inerentes ao desempenho da função, responsabilidade, assiduidade e boa convivência na comunidade. Sendo que a permanência dar-se-á após a verificação dessas avaliações;

A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa;

Quando da contratação, somente será permitido à acumulação nos termos do art. 37, item XVI da Constituição Federal, sob pena de nulidade do contrato e apuração de responsabilidade administrativa do contratante e do contratado.

Os casos omissos referentes ao processo seletivo serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.

Porto Acre/AC, 04 de abril de 2022.

Marcelo Pereira Luiz

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Decreto nº 2.054

ANEXO I

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL NO 002/2022 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

PROCESSO	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Publicação do Edital	05/04/2022	Diário Oficial do Estado do Acre e Portal de Transparência	Das 00h00min às 23h59min
Inscrição com entrega dos currículos, documentos comprobatórios	06 a 08/03/2022	Secretaria Municipal de Saúde de Porto Acre/AC Josefino Leal, S/N – Bairro Livramento – Porto Acre-AC – CEP: 69927000	Das 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min
Divulgação do resultado da análise curricular	12/04/2022	Diário Oficial do Estado do Acre e Portal de Transparência	Das 00h00min às 23h59min
Recursos	13/04/2022	Secretaria Municipal de Saúde de Porto Acre/AC Josefino Leal, S/N – Bairro Livramento – Porto Acre-AC – CEP: 69927000	Das 8h30min às 16h30min
Resultado dos recursos, Resultado Final e Convocação.	19/03/2022	Diário Oficial do Estado do Acre e Portal de Transparência	Das 00h00min às 23h59min

ANEXO II

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL NO 002/2022 CARGOS, FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

NÍVEL SUPERIOR	
CARGO	MÉDICO
REQUISITOS	Diploma, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho regional da classe (CRM).
CH/SEMANAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 11.000,00

ATRIBUIÇÕES	Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; Verificar e atestar óbito; Informar a produtividade por meio de sistemas de informação vigente; realizar atendimentos itinerantes na área de abrangência e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
-------------	--

ANEXO III PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 002/2022 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO			FOTO 3X4		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____ / 002/2022					
NOME DO CANDIDATO(A):				Nº DE CELULAR:	
DATA DE NASCIMENTO: _____ / ____ / ____		Nº _____ CPF: _____		RG: _____ Nº _____ ORG. EXP. _____ / ____	
ENDEREÇO: _____			Nº: _____		BAIRRO: _____
CIDADE: _____		UF: _____		CEP: _____	E-MAIL: _____
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM QUAL? _____					
FUNÇÃO/CARGO PRETENDIDO () Médico					
LOCAL DE LOTAÇÃO PRETENDIDO: _____					
"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro instruir esta ficha de inscrição com fotocópias legíveis da cédula de identidade, do CPF e Curriculum Vitae. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente no caso de convocação para designação, com a apresentação da documentação pessoal exigida pelo Edital Nº 002/2022." Porto Acre-AC, _____ de _____ de 2022.					
Assinatura do Candidato(a) _____					
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____					
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022 – PREFEITURA DE PORTO ACRE/SEMSA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____ / 002/2022			NOME DO CANDIDATO _____ DATA _____ /04/2022		
FUNÇÃO/CARGO PRETENDIDO () Médico		CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM			
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____					
O candidato deverá entregar o Curriculum, juntamente com as cópias de todos os certificados e declarações que comprovem os títulos e experiência profissional.					

ANEXO IV
PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 002/2022 QUADRO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

CARGO	LOCAL DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
Nível Superior			
Médico	Unidades de Saúde do município de Porto Acre	01	10

ANEXO V
PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 002/2022
TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO
QUADRO 1 – tabela de pontuação de currículo

ITENS PARA ANÁLISE CURRICULAR	PONTOS Máxima Pontuação
- Especialização na área de atuação: 10 pontos - Mestrado na área de atuação: 20 pontos - Doutorado na área de atuação: 40 pontos	40 pontos
Participação em cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento na área da saúde, ou na área em que está concorrendo a vaga, devidamente comprovados (certificado com no mínimo 40h).	30 pontos (05 pontos por certificado comprovado, sendo aceito no máximo 06)
Experiência Profissional na área pleiteada.	30 pontos (01 ponto por mês trabalhado, sendo aceito no máximo 30 meses devidamente comprovados)
Pontuação Máxima Possível	100 pontos

ANEXO VI
PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 002/2022
MODELO DE CURRÍCULO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
 1.2 Filiação: _____
 1.3 Nacionalidade: _____
 1.4 Naturalidade: _____
 1.5 Data de Nascimento: _____
 1.6 Estado Civil: _____

